



DIÁRIO OFICIAL

da Câmara

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

CIRCULAÇÃO: 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2017.

ANO XXXV Nº 1765

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

MAURO CRISTIANO FREITAS

Presidente – PSDC

JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE

1º Vice-Presidente – PMDB

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

2º Vice-Presidente – PSB

ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA

1º Secretário – PRB

ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA

2º Secretário – PTdoB

CLEOSON SOUZA DA SILVA

3º Secretário – PR

JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY

4º Secretário – Líder do Bloco PSC / PPS

VEREADORES

BLOCO PMN / SOLIDARIEDADE / PEN / PR

PMN **FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA** – Líder
Solidariedade **JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO**
PEN **MARCIEL SARAIVA DE ALMEIDA**

BLOCO PSD / PTC

PSD **SILVANO OLIVEIRA DA SILVA** – Líder
GUSTAVO BEMERGUY SEFER
PTC **LUIS ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JÚNIOR**
VICTOR ORENGEL DIAS

BLOCO PMDB / PHS

PHS **IGOR WANDER CENTENO NORMANDO** – Líder
PMDB **BLENDIA CECÍLIA ALVES QUARESMA**
JOAQUIM ARISTIDES ARAÚJO CAMPOS

BLOCO PSB / PSDB / PTB

PSB **IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE** – Líder
PSDB **NEHEMIAS GUEDES VALENTIM** – Líder do Governo
PTB **PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON**

BLOCO PSC / PPS

PSC **CELSO SABINO DE OLIVEIRA SOBRINHO**
PPS **WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES**

BLOCO PDT / PP / PSL

PDT **MARCO ADRIANO ALBUQUERQUE COELHO** – Líder
HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JÚNIOR
PP **JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO**
PSL **NILTON SILVA DAS NEVES**

BLOCO PCdoB / PT

PCdoB **ALTAIR DE LIMA BRANDÃO** – Líder
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO
PT **AMAURY DE SOUZA FILHO**

BANCADAS

PSOL **MARINOR JORGE BRITO** – Líder
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO
FRANCISCO ANTONIO GUIMARÃES DE ALMEIDA
PRB **IVANILDO LUIZ DE FRANÇA** – Líder
SIMONE CAROLE CAMPELO KAHWAGE DOS SANTOS
Avante **RILDO DE OLIVEIRA PESSOA** – Líder

ATO Nº 1942/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 60 (SESENTA) dias de licença prêmio ao servidor JORGE NAZARENO DE OLIVEIRA, pertencente ao Grupo Nível Médio – Ref. A, do Quadro PERMANENTE, durante o período de 02/10/2017 a 30/11/2017, correspondente ao 6º triênio (2002-2005) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 004/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA

1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS

2º Secretário

ATO Nº 1943/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 60 (SESENTA) dias de licença prêmio à servidora ROSEMARY PEREIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao Grupo Nível Médio – Ref. A, do Quadro PERMANENTE, durante o período de 02/10/2017 a 30/11/2017, correspondente ao 6º triênio (2002-2005) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 170/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA

1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS

2º Secretário

ATO Nº 1944/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 60 (SESENTA) dias de licença prêmio à servidora SOMARA SORYA DOURADO DUTRA, pertencente ao Grupo Atendente – Ref. A, do Quadro PERMANENTE, durante o período de 02/10/2017 a 30/11/2017, correspondente ao 8º triênio (2007-2010) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 256/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA

1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS

2º Secretário

ATO Nº 2007/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 60 (SESENTA) dias de licença prêmio ao servidor RAIMUNDO SATURNINO DOS SANTOS NETO, pertencente ao Grupo Auxiliar – Ref. A, do Quadro PERMANENTE, durante o período de 16/10/2017 a 14/12/2017, correspondente ao 8º triênio (2007-2010) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante do Processo nº 768/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA

1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS

2º Secretário

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

ATOS	04
ATOS NORMATIVOS	01
DECRETOS LEGISLATIVOS	56

DIÁRIO OFICIAL

da Câmara Municipal de Belém

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"

End: Travessa Curuzu, nº 1755 – Marco

CEP: 66093-802 Belém – Pará

Homepage: www.cmb.pa.gov.br

Editado: Divisão de Comunicação Social – DICOS/CMB

Responsável: Flávia Moreira Garcia de Lima – Chefe DICOS

Registro nº 2719 – DRT / PA

Impresso: Setor de Imprensa Oficial – SIOF/CMB

Responsável: Elisa Bronze Correa – Chefe SIOF

DECRETO LEGISLATIVO Nº 079, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Senhor ADELINO LOPES LOURENÇO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Senhor ADELINO LOPES LOURENÇO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 080, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 081, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Senhor Cel. ALFREDO PEREIRA DA COSTA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Senhor Cel. ALFREDO PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

ATO NORMATIVO Nº 2416/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 056/2013, QUE DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - O ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar será no valor total de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais, divididos entre o elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00, conforme Portaria nº 448/2002 STN, não podendo exceder os valores especificados no Inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93, por elemento de despesa.

§ 1º - Os valores correspondentes ao ressarcimento das despesas serão entregues pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Belém, diretamente ao parlamentar e/ou servidor devidamente habilitado, mediante apresentação da documentação comprobatória da despesa e o Memorando justificando as respectivas despesas;

§ 2º - Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente realizadas e pagas pelo parlamentar;

§ 3º - Não serão admitidos gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie;

§ 4º - É vedado o reembolso de pagamento realizado à pessoa física;

§ 5º - O Departamento Administrativo e Financeiro, através do Núcleo de Fiscalização e Controle do Exercício Parlamentar – NUCEP e a Controladoria Interna fiscalizarão todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, obedecendo aos limites estabelecidos na legislação.

Art. 2º - A despesa de ressarcimento poderá ser concedida ao parlamentar que a requerer, sendo paga no mês subsequente àquele em que se realizou a despesa, devendo o parlamentar apresentar a solicitação de ressarcimento juntamente com a prestação de contas, comprovando a despesa realizada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Belém.

Art. 3º - O ressarcimento das despesas não implica manifestação da Câmara Municipal de Belém quanto à observância de normas eleitorais relativamente à tipicidade ou ilicitude.

Art. 4º - As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que se trata, serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante, com referência a estas despesas, em especial, com referência a alugueis, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à Câmara Municipal de Belém ou ao Município de Belém a responsabilidade pelo seu pagamento.

Art. 5º - É vedado o reembolso de pagamento para despesas pagas com cartão de crédito.

Parágrafo Único - Somente serão ressarcidas as despesas pagas exclusivamente em moeda corrente do país.

Art. 6º - Não serão objetos de ressarcimento as despesas efetuadas com aquisição de material permanente, assim considerados, aquele de vida útil superior a dois anos.

Art. 7º - Será objeto de ressarcimento, o documento:

- I. pago, relacionado no Requerimento padrão;
- II. original, em primeira via, quitado com pagamento à vista e em nome do parlamentar, observadas as ressalvas constantes no § 2º, deste artigo.

§ 1º - O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:

- I. nota fiscal hábil, segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documentos fiscal, com citação do fundamento legal;
- II. recibo devidamente assinado, constando nome e endereço completos do beneficiário do pagamento, número do CPF e da identidade e discriminação da despesa quando se tratar de locações contratadas.

§ 2º - A comprovação das despesas será por meio de cupom fiscal e/ou nota fiscal eletrônica, contendo no campo próprio o nome do beneficiário do produto e/ou serviço.

Art. 8º - Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas do presente Ato serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.

Art. 9º - O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata este Ato quando:

- I. investido em cargo previsto no Art. 51, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Belém, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;
- II. afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;
- III. o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 10 - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BELÉM (PA), EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 082, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor SAMUEL TADEU LIMA AFLALO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor SAMUEL TADEU LIMA AFLALO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 083, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor Vereador IVANILDO FRANÇA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor Vereador IVANILDO FRANÇA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 084, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor Vereador JOAQUIM CAMPOS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor Vereador JOAQUIM CAMPOS.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 085, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de “Cidadã de Belém” à Senhora RENILCE NICODEMOS LOBO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de “Cidadã de Belém” à Senhora RENILCE NICODEMOS LOBO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 086, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor CAIO AYRES DE SOUZA OLIVEIRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor CAIO AYRES DE SOUZA OLIVEIRA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 087, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor Deputado Estadual JÚNIOR FERRARI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor Deputado Estadual JÚNIOR FERRARI.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 088, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao Senhor ULYSSES PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao Senhor ULYSSES PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 089, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor ACELINO POPÓ FREITAS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor ACELINO POPÓ FREITAS.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 090, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor Deputado Estadual MÁRCIO MIRANDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor Deputado Estadual MÁRCIO MIRANDA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 091, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de “Cidadã de Belém” à Senhora ALICE VIANA SOARES MONTEIRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de “Cidadã de Belém” à Senhora ALICE VIANA SOARES MONTEIRO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 092, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de “Cidadão de Belém” ao Senhor JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 093, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha de “Mérito Cultural e Patrimônio de Belém” aos músicos MANOEL CORDEIRO e FELIPE CORDEIRO, da dupla “COMBO CORDEIRO”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de “Mérito Cultural e Patrimônio de Belém” aos músicos MANOEL CORDEIRO e FELIPE CORDEIRO, da dupla “COMBO CORDEIRO”.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 094, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha de “Mérito Cultural e Patrimônio de Belém” ao Senhor JOÃO LAURENTINO DA SILVA – MESTRE LAURENTINO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de “Mérito Cultural e Patrimônio de Belém” ao Senhor JOÃO LAURENTINO DA SILVA – MESTRE LAURENTINO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 095, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Diploma e a Medalha “Vereador Clodomir Grande Colino” à Senhora ANA PAULA ACIOLY DE VASCONCELOS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos o Diploma e a Medalha “Vereador Clodomir Grande Colino” à Senhora ANA PAULA ACIOLY DE VASCONCELOS.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 096, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Diploma e a Medalha “Vereador Clodomir Grande Colino” à Escola Estadual MAGALHÃES BARATA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos o Diploma e a Medalha “Vereador Clodomir Grande Colino” à Escola Estadual MAGALHÃES BARATA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 097, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha de Direitos Humanos “Jaime Teixeira” à Senhora MARIA ESTHER MARTINEZ QUINTEIRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Direitos Humanos “Jaime Teixeira” à Senhora MARIA ESTHER MARTINEZ QUINTEIRO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 098, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha de Direitos Humanos “Jaime Teixeira” ao Senhor ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Direitos Humanos “Jaime Teixeira” ao Senhor ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 099, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha de Direitos Humanos “Jaime Teixeira” ao Senhor MARCELO RIBEIRO FREIXO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Direitos Humanos “Jaime Teixeira” ao Senhor MARCELO RIBEIRO FREIXO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha de Direitos Humanos “Jaime Teixeira” ao Senhor HILTON BARROS COELHO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Direitos Humanos “Jaime Teixeira” ao Senhor HILTON BARROS COELHO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Organizações Rômulo Maiorana" ao CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DNA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Organizações Rômulo Maiorana" ao CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DNA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Organizações Rômulo Maiorana" ao DESAFIO JOVEM DE BELÉM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Organizações Rômulo Maiorana" ao DESAFIO JOVEM DE BELÉM.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor LUHI CARLOS SOUZA SERRÃO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor LUHI CARLOS SOUZA SERRÃO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora ADENEIDE DANTAS HENRIQUES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora ADENEIDE DANTAS HENRIQUES DE MEDEIROS.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora GRACIETE KEMPER CAMPANHARO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora GRACIETE KEMPER CAMPANHARO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora HONORINA NUNES VIANA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora HONORINA NUNES VIANA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora RITA RAMOS DA COSTA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora RITA RAMOS DA COSTA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor WILSON ALBUQUERQUE NETO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor WILSON ALBUQUERQUE NETO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora EDITE FARIAS DA SILVA AGUIAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora EDITE FARIAS DA SILVA AGUIAR.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor ALUÍSIO COSTA DE FREITAS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor ALUÍSIO COSTA DE FREITAS.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor Padre VANDERSON JORGE DA COSTA BARATA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor Padre VANDERSON JORGE DA COSTA BARATA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora DIANA HELENA ALBUQUERQUE COELHO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora DIANA HELENA ALBUQUERQUE COELHO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao CENTRO DE JUVENTUDE E COMUNIDADE CRISTO ALEGRIA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao CENTRO DE JUVENTUDE E COMUNIDADE CRISTO ALEGRIA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora HILDA BENTES DE FIGUEIREDO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora HILDA BENTES DE FIGUEIREDO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor MAURO ALVES PINHEIRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor MAURO ALVES PINHEIRO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor Padre AGOSTINHO FILHO DE SOUZA CRUZ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor Padre AGOSTINHO FILHO DE SOUZA CRUZ.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora LIEGE FERREIRA MAIA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora LIEGE FERREIRA MAIA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor DIEGO ALEXSANDER GARCIA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor DIEGO ALEXSANDER GARCIA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor ADIL BAHIA DA SILVA REZENDE, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor ADIL BAHIA DA SILVA REZENDE.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor PAULO DIAS ALMEIDA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor PAULO DIAS ALMEIDA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora LUCILA DIAS GONÇALVES, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Senhora LUCILA DIAS GONÇALVES.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Entidade Solidária "AMOR EM FOCO", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" à Entidade Solidária "AMOR EM FOCO".

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor AFONSO JOSÉ LUCIANE CORRÊA DE LIMA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor AFONSO JOSÉ LUCIANE CORRÊA DE LIMA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor RENAN GUSTAVO ABREU PIRES, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma "Círio de Nazaré" ao Senhor RENAN GUSTAVO ABREU PIRES.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA
1º Secretário

Ver. ELENILSON SANTOS
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" aos Senhores e Senhoras CESAR RÔMULO MERGULHÃO DE AMORIM (IN MEMORIAM), FRANCISCA MIRANDA LUCENA (IN MEMORIAM), JOSÉ LUIZ DA SILVA NOGUEIRA (IN MEMORIAM), ROSANGELA RAMALHO LEAL (IN MEMORIAM), ELINA MONTE DA SILVA, FERNANDA DE MELO AMARAL, IVONE DA SILVA CUNHA, NAILCE ALVES DE CARVALHO, STANLEY REIS XAVIER, JOÃO BATISTA PINHEIRO DA SILVA, JOSÉ RAIKUNDO DA SILVA ARIAS, LUIZA DELTA PARAGUAÇU CARVALHO, MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA, MARIA ROSA DOS SANTOS, MARILEA MORAES SILVA, AUGUSTO ANTONIO LISBOA CALDAS, CESAR EDUARDO REIS PIMENTEL, DALZIRA CARDOSO, EVANDRO DA SILVA MADUREIRA, FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, HILDA DE SOUZA SENA, JOÃO ROSIVALDO LUGLIME BEZERRA, JOAQUIM CARLOS MORAIS PANTOJA, JOSÉ ALBERTO DA SILVA SEABRA, MÁRCIA DA SILVA COSTA DIAS, MARCO ANTONIO LUZ E SILVA, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, ROBERTO ANTONIO FIGUEIRA DE MAGALHÃES, TEREZINHA DE FÁTIMA RASSY TEIXEIRA, AURORA MARECHAL SARAIVA (IN MEMORIAM), CLÓVIS OLINTO DE BASTOS MEIRA (IN MEMORIAM), TEREZA ALEXANDRINA SOUZA (IN MEMORIAM), EDSON CRUZ DOS SANTOS, ROSÂNGELA DE FÁTIMA MORAES e PROJETO ATLETAS DA ALEGRIA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" aos Senhores e Senhoras CESAR RÔMULO MERGULHÃO DE AMORIM (IN MEMORIAM), FRANCISCA MIRANDA LUCENA (IN MEMORIAM), JOSÉ LUIZ DA SILVA NOGUEIRA (IN MEMORIAM), ROSANGELA RAMALHO LEAL (IN MEMORIAM), ELINA MONTE DA SILVA, FERNANDA DE MELO AMARAL, IVONE DA SILVA CUNHA, NAILCE ALVES DE CARVALHO, STANLEY REIS XAVIER, JOÃO BATISTA PINHEIRO DA SILVA, JOSÉ RAIKUNDO DA SILVA ARIAS, LUIZA DELTA PARAGUAÇU CARVALHO, MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA, MARIA ROSA DOS SANTOS, MARILEA MORAES SILVA, AUGUSTO ANTONIO LISBOA CALDAS, CESAR EDUARDO REIS PIMENTEL, DALZIRA CARDOSO, EVANDRO DA SILVA MADUREIRA, FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, HILDA DE SOUZA SENA, JOÃO ROSIVALDO LUGLIME BEZERRA, JOAQUIM CARLOS MORAIS PANTOJA, JOSÉ ALBERTO DA SILVA SEABRA, MÁRCIA DA SILVA COSTA DIAS, MARCO ANTONIO LUZ E SILVA, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, ROBERTO ANTONIO FIGUEIRA DE MAGALHÃES, TEREZINHA DE FÁTIMA RASSY TEIXEIRA, AURORA MARECHAL SARAIVA (IN MEMORIAM), CLÓVIS OLINTO DE BASTOS MEIRA (IN MEMORIAM), TEREZA ALEXANDRINA SOUZA (IN MEMORIAM), EDSON CRUZ DOS SANTOS, ROSÂNGELA DE FÁTIMA MORAES e PROJETO ATLETAS DA ALEGRIA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor FABIANO MENDONÇA DO PRADO, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor FABIANO MENDONÇA DO PRADO.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor TONICO PEREIRA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor TONICO PEREIRA.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à Senhora IONETE DA SILVEIRA GAMA (DONA ONETE), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à Senhora IONETE DA SILVEIRA GAMA (DONA ONETE).

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Senhor FÁBIO FREITAS, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Senhor FÁBIO FREITAS.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Exmo. Senhor WAGNER BACH MARTINS, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão de Belém" ao Exmo. Senhor WAGNER BACH MARTINS.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor JOSÉ FERNANDO MENDONÇA GOMES JÚNIOR, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor JOSÉ FERNANDO MENDONÇA GOMES JÚNIOR.

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA **Ver. ELENILSON SANTOS**
1º Secretário 2º Secretário